

Lei n.º 41
Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial

A Câmara Municipal de Namague decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Namague, autorizada a ampliar as obras de construção do Grupo Escolas desta Cidade.

Artigo 2.º - Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto um crédito especial de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00)

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Namague, em 16 de novembro de 1951.

a) - Jorge David Schieber Junior
(Prefeito Municipal em exercício.)
a) - Laedy Lethy Wyhret
(Secretário)